



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2026-GP.

“APROVA O DESDOBRAMENTO DO LOTE 16, DA QUADRA 14, DO BAIRRO SANTOS FILHO MATRÍCULA 5120, CNM 030478.2.0005120-83, DO CRI DE SÍTIO NOVO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Federal nº 13.466/2017 regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO o requerimento da INTERESSADA: PATRICIA SABINO DA SILVA;

CONSIDERANDO que compete ao Município aprovar Projetos de Desdobramentos e Parcelamentos do Solo Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto autorizado o **DESDOBRAMENTO DO LOTE 16, DA QUADRA 14, DO BAIRRO SANTOS FILHO, MATRÍCULA 5120, CNM 030478.2.0005120-83, DO CRI DE SÍTIO NOVO-MA**, ESTANDO EM ANEXO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA ATUALIZADA, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, MEMORIAL DESCRITIVO, MAPA E ART, resultando a área conforme descrição abaixo;



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



SITUAÇÃO ATUAL AREA (LOTE 16):

Quadra: 14

Lote: 16

Área: 255,70 m²

Perímetro: 65,46m

MATRÍCULA 5120, CNM 030478.2.0005120-83, DO CRI DE SITIO NOVO-MA.

Descrição: IMÓVEL: Situado no "BAIRRO SANTOS FILHO Lote 16, da Quadra 14, área urbana no Município de Sitio Novo -MA, Cartório (CNS): 03.047-8, com a área de 255,70 m². ORIGEM: MATRICULA 5120, CNM 030478.2.0005120-83 desta Serventia Extrajudicial de Sitio Novo/MA. DESCRIÇÃO: A descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.349.147,9211m e E(X)311.677,7002m, deste segue com azimute de 335°48'58" e distância de 19.08m confrontando neste trecho com RUA SAO JOAQUIM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.349.165,3260m e E(X)311.669,8840m, deste segue com azimute de 67°25'52" e distância de 12.07m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.349.169,9598m e E(X)311.681,0330m, deste segue com azimute de 149°25'37" e distância de 8.19m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.349.162,9070m e E(X)311.685,1996m, deste segue com azimute de 67°22'58" e distância de 1.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.349.163,2903m e E(X)311.686,1199m, deste segue com azimute de 154°42'20" e distância de 10.92m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.349.153,4146m e E(X)311.690,7869m, deste segue com azimute de 247°13'42" e distância de 14.19m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.46m e área de 255.70m².

SITUAÇÃO PROPOSTA NA 1ª ÁREA (LOTE 16 A):

Quadra: 14

Lote: 16 A

Área: 153,99 m²

Perímetro: 50,05 m

Quadra 14

Bairro Santos Filho



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



QUADRA 14 * LOTE 16 A - Localizado na Rua São Joaquim, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice **P01**, de coordenadas N(Y)9.349.147,92m e E(X)311.677,70m, deste segue com azimute de 335°48'58,18" e distância de 10,95m confrontando neste trecho com RUA SÃO JOAQUIM até o vértice **P02**, de coordenadas N(Y)9.349.157,91m e E(X)311.673,21m, deste segue com azimute de 67°22'57,73" e distância de 12,99m confrontando neste trecho com LOTE 16 B - QUADRA 14 até o vértice **P03**, de coordenadas N(Y)9.349.162,91m e E(X)311.685,20m, deste segue com azimute de 67°22'57,73" e distância de 1,00m confrontando neste trecho com LOTE 04 - QUADRA 14 até o vértice **P04**, de coordenadas N(Y)9.349.163,29m e E(X)311.686,12m, deste segue com azimute de 154°42'20,05" e distância de 10,92m confrontando neste trecho com LOTE 05 - QUADRA 14 até o vértice **P05**, de coordenadas N(Y)9.349.153,41m e E(X)311.690,79m, deste segue com azimute de 247°13'42,34" e distância de 14,19m confrontando neste trecho com LOTE 15 - QUADRA 14 até o vértice **P01**, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 50,05m e área de 153,99m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SITUAÇÃO PROPOSTA NA 2ª ÁREA (LOTE 16 B):

Quadra: 14

Lote: 16 B

Área: 101,71 m²

Perímetro: 41,37 m

Quadra 14

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Bairro Santos Filho

QUADRA 14 * LOTE 16 B -, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice **P01**, de coordenadas N(Y)9.349.157,91m e E(X)311.673,21m, deste segue com azimute de 335°48'58,18" e distância de 8,13m confrontando neste trecho com RUA SÃO JOAQUIM até o vértice **P02**, de coordenadas N(Y)9.349.165,33m e E(X)311.669,88m, deste segue com azimute de 67°25'52,41" e distância de 12,07m confrontando neste trecho com LOTE 17 - Q14 até o vértice **P03**, de coordenadas N(Y)9.349.169,96m e E(X)311.681,03m, deste segue com azimute de 149°25'37,09" e distância de 8,19m confrontando neste trecho com LOTE 04 - Q14 até o vértice **P04**, de coordenadas N(Y)9.349.162,91m e E(X)311.685,20m, deste segue com azimute de 247°22'57,73" e distância de 12,99m confrontando neste trecho com 12,99m até o vértice **P01**, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 41,38m e área de 101,71m².



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A numeração dos lotes, aprovado por este decreto, segue o que se encontra indicado nos memoriais descritivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 07 de maio de 2026.



ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE

SÍTIO NOVO-MA

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS